



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CÂMPUS DE SÃO ROQUE

1 **ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CÂMPUS DO INSTITUTO**
2 **FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CÂMPUS SÃO**
3 **ROQUE, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.** Aos treze dias do mês de julho de dois mil e
4 vinte e um, foi realizada a terceira reunião ordinária do Conselho de Câmpus - CONCAM do IFSP
5 Câmpus São Roque, por videoconferência, às quinze horas e doze minutos com a presença dos
6 conselheiros titulares: Eli da Silva, Fernando Schoenmaker, Gabriel Vasquinho Ferrari, Márcio
7 Pereira, Rodrigo Umbelino da Silva (substituindo o docente titular José Hamilton Maturano
8 Cipolla) e Sandro Heleno Morais Zarpelão. **Ausências justificadas:** Bento Filho de Sousa Freitas
9 e José Hamilton Maturano Cipolla. **Ausências não justificadas:** Gabriela Casemiro da Rocha
10 Hirschfeld Campolongo, Giovanni Fatobene e Riquelme Alves de Campos. **ABERTURA DA**
11 **REUNIÃO:** o Diretor Geral e presidente do Conselho, Frank Viana Carvalho, deu por aberta a
12 reunião dando boas-vindas. **ABERTURA DA REUNIÃO: I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da**
13 **2ª Reunião Ordinária de 2021** – o Presidente informou que os convidados e relatores
14 participantes da reunião estavam de acordo com a redação da ata e perguntou se os conselheiros
15 teriam algum apontamento de correção; sem manifestações, colocou em regime de votação,
16 sendo a ata da segunda reunião ordinária, de dois mil e vinte um, aprovada por unanimidade. **I –**
17 **ORDEM DO DIA: Pauta 1: Apresentação da revisão do Regimento Interno do Conselho de**
18 **Câmpus de São Roque** – antes de passar a palavra aos relatores, o presidente informou que se
19 a discussão fosse extensa, as observações sobre a revisão do documento poderiam ser adiadas
20 para a próxima reunião. O relator, docente e presidente da Comissão de Revisão, Sandro Heleno
21 Morais Zarpelão, explicou a linha de raciocínio da Comissão nas sugestões de alterações do
22 Regimento e informou que o documento apresentado aos Conselheiros de sugestões não era
23 uma minuta, que somente após a aprovação das alterações que o Regimento seria reformado;
24 deixou claro que o regimento começou a ser revisado na legislatura da gestão do Conselho
25 anterior, desse modo, estavam realizando o fechamento desse processo, além disso, disse que
26 não se tratava de um regimento novo e sim uma reforma do documento vigente desde 2016 (dois
27 mil e dezesseis); informou que a ideia das sugestões foi atender algumas demandas apontadas e
28 verificadas nas próprias reuniões do Conselho, a fim de tornar mais transparente as disposições;
29 assim, explicou a linha de raciocínio da Comissão: 1. Em que se basearam: no atual Regimento
30 Interno do Conselho de Câmpus de São Roque, bem como em trabalhos anteriores iniciados
31 sobre o documento, na legislação do próprio Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
32 (IFSP) e em outras leis como a do Estatuto do Servidor Público e a Constituição Federal, que é a
33 Lei soberana, diante disso fizeram algumas adequações e, também, analisaram regimentos de
34 Conselhos de outros câmpus do IFSP e outras instituições federais (IF), como forma de
35 comparação e para verificar como algumas questões eram abordadas e as variações que tinham
36 2. Princípios: explicou que a Comissão se baseou em alguns princípios da Administração Pública
37 e que são amparados pela Carta Magna, de 1988, para orientação, i) Princípio da transparência -
38 do funcionamento de cada artigo, inciso, parágrafo único, alínea e *caput* do Regimento, pois
39 algumas partes necessitavam de uma melhor elucidação, já que estavam dúbias ou
40 apresentavam lacunas, ii) Princípio do bem público – se refere ao funcionamento do instituto e do
41 ConCam, garantia ao atendimento das competências da instituição e pelo Conselho de Câmpus,
42 ou seja, atender o bem público- apresentar a educação, a pesquisa, a extensão e tornar o
43 ambiente mais salutar para o trabalho, entre outros, assim o regimento deveria existir para
44 organizar o funcionamento do ConCam, para tornar as decisões transparentes, clara e que

CONSELHO DE CÂMPUS

Continuação da ata da terceira reunião ordinária de 13/07/2021

Assistir em: <<https://www.facebook.com/ifspsaoroque/videos/792221581439954/>>

45 atendesse o bem público, iii) Princípios do contraditório e da ampla defesa - o direito de defesa do
46 Conselheiro, por exemplo, em sua exclusão do Conselho, onde terá a ampla defesa e direito de
47 contra argumentar; o que está sendo exposto, iv) Princípio da democracia - o Conselho deve ser
48 democrático, no entanto, tem limites, visto que a democracia não é absoluta, e suas limitações
49 são as leis, as regras e os princípios, assim, explicou que o Conselho era um órgão
50 representativo, mas tinha seus limites democráticos que deveriam ser respeitados, v) Princípio da
51 previsibilidade – comentou que não existia nenhuma legislação que previa tudo e, que no caso do
52 regimento, a Comissão tentou prever as mais variadas situações, entretanto, não significava que
53 todas as situações seriam previstas; 3. Objetivos: i) Fazer com que a revisão ajudasse mais no
54 funcionamento do ConCam, removendo as interpretações dúbias, deixando um único sentido na
55 interpretação, ii) Não modificar a essência do documento, tentando eliminar apenas as falhas,
56 preenchendo as lacunas, melhorando a redação, iii) Possibilitar que o ConCam funcione, tomando
57 cuidado com regras muito rígidas que poderiam impedir o Conselho de funcionar e adotando
58 regras claras, transparentes e com princípios, iv) Fazer do Regimento um aliado ao ConCam; 4.
59 Como foi realizada a elaboração da revisão: a Comissão de Revisão foi designada no início da
60 nomeação da gestão, em agosto de 2020 (dois mil e vinte) em virtude da demanda da revisão e,
61 apesar da gestão anterior ter tido uma Comissão que realizou os trabalhos de revisão, esses não
62 foram apresentados aos Conselheiros da sua gestão para apreciação e aprovação, desse modo,
63 a Comissão designada na gestão atual estava no processo de fechamento dos trabalhos,
64 entretanto, por ser uma nova comissão, foram realizadas as sugestões de acordo com o trabalho
65 de estudo feito pelos membros da Comissão e enviado aos Conselheiros para leitura junto com o
66 Regimento Interno vigente; explicou que houve a revisão dos mais de quarenta artigos do
67 documento e em cada proposta de alteração, das vinte ao total, foi indicada a justificativa para a
68 alteração; o relator comentou que a Comissão estava propondo sugestões, estando aberta
69 também a sugestões dos Conselheiros e do presidente. O relator e Conselheiro discente Gabriel
70 Vasquinho Ferrari comentou que seria interessante ver a maneira que os Conselheiros prefeririam
71 debater sobre as sugestões. O Presidente propôs, como questão de ordem e avanço, que os
72 relatores lessem sugestão por sugestão de alterações e ao final de cada uma delas os
73 Conselheiros opinassem, caso tivessem observações, e no final de toda a apresentação e
74 discussão, colocassem em votação a aprovação das alterações, e ainda acrescentou, caso a
75 apresentação e discussão das sugestões se prolongassem, na próxima reunião continuariam a
76 discussão a fim de dar tempo de apresentar as demais pautas do dia. E em regime de votação,
77 todos foram de acordo. Desse modo, o relator Sandro Heleno Morais Zarpelão iniciou a leitura da
78 primeira sugestão de alteração: i) Alteração 1/20 - redação atual dos incisos do §3º do Art. 3º: “I. 1
79 (um) aluno egresso ou, na ausência deste, um representante dos pais de alunos; II. 1 (um)
80 representante da sociedade civil organizada, aprovada pelos membros internos do conselho de
81 Câmpus; III. 1 (um) representante do poder público municipal ou estadual da área da educação.”;
82 proposta da nova configuração dos incisos do §3º do Art. 3º: “I. 1 (um) aluno egresso ou, na
83 ausência deste, um representante dos pais de alunos, e 1 (um) respectivo suplente; II. 1 (um)
84 representante da sociedade civil organizada, aprovada pelos membros internos do conselho de
85 Campus, e 1 (um) respectivo suplente; III. 1 (um) representante do poder público municipal ou
86 estadual da área da educação, e 1 (um) respectivo suplente.”; a justificativa de sugestão de
87 mudança se devia a proporcionar a indicação de suplentes para cada representante desde o
88 primeiro sorteio, para evitar sucessivos sorteios por falta de suplência; e complementou que essa
89 era uma demanda que foi apresentada para correção; o Presidente perguntou se os Conselheiros
90 tinham observações para realizar sobre a sugestão de alteração, não havendo, passou para a
91 segunda; ii) Alteração 2/20 - redação atual do Art. 8º: “Art. 8º Poderá ser concedida licença ao
92 conselheiro que ocupar cargo efetivo no IFSP e que, por qualquer motivo, se afastar da
93 instituição; proposta da nova configuração: “Art. 8º Poderá ser concedida licença ao conselheiro
94 que ocupar cargo efetivo no IFSP e que, por qualquer motivo, se afastar da instituição desde que
95 não ultrapasse o tempo de seu mandato de dois (2) anos como conselheiro.”; a justificativa de

CONSELHO DE CÂMPUS

Continuação da ata da terceira reunião ordinária de 13/07/2021

Assistir em: <<https://www.facebook.com/ifspsoaroque/videos/792221581439954/>>

96 sugestão de mudança se devia a ausência de previsibilidade de prazo no Art. 8º original e era
97 fundamental defini-lo; de acordo com os relatores era o que se chama de lacuna jurídica no
98 Direito; ressaltou que era apenas uma sugestão e que a mesma poderia ser revista; o que não era
99 salutar era a lacuna existente no atual Art. 8º no que se referia ao prazo; a sugestão de licença
100 por prazo de dois anos como referência levava-se em consideração o tempo de mandato para o
101 qual o conselheiro foi eleito; o relator complementou que o prazo indicado por eles não
102 necessariamente teria que ser de dois anos, foi sugerido dois anos em virtude do tempo de
103 mandato para qual o Conselheiro é eleito ser esse, mas poderia ser de seis meses ou um ano,
104 prazo a ser definido pelo Conselho e, quando se tem a previsibilidade se deixa mais claro para o
105 bom funcionamento do Conselho, para a segurança do Conselheiro que se encontra afastado e
106 do próprio Conselho. O Presidente perguntou aos relatores se a licença poderia ser dada para
107 qualquer motivo. O relator informou que foi um ponto a ser debatido pela Comissão, visto que o
108 artigo atual dizia que era por qualquer motivo e o relator Gabriel Vasquinho Ferrari lembrou que a
109 próxima sugestão de alteração proposta por eles constava hipóteses para essa pergunta; e o
110 relator Sandro Heleno Moraes Zarpelão explicou que no artigo 10 que iriam apresentar, estava
111 propondo delimitações para as ausências justificadas, sendo essas amparadas legalmente e,
112 assim, sugeriu que poderiam prever como inciso no Art. 8º os motivos que poderiam ensejar o
113 afastamento da instituição na questão do Conselho. A palavra foi passada aos Conselheiros e o
114 Conselheiro Fernando Schoenmaker comentou que seria interessante sim estabelecer um prazo
115 mínimo ou máximo que o Conselheiro poderia se ausentar a fim de não ficar praticamente o seu
116 mandato inteiro afastado, além de elencar os motivos para essa ausência. O relator Sandro
117 Heleno Moraes Zarpelão disse que achava interessante um tempo de seis meses ou um ano. E
118 após discussões sobre prazos, os Conselheiros definiram que os relatores deveriam propor um
119 texto incluindo um parágrafo único que indicaria um prazo de 6 (seis) meses para assuntos gerais
120 e de 1 (um) ano por motivos de saúde para exposição na próxima reunião. O Presidente propôs a
121 interrupção da apresentação dos relatores para discutir na próxima reunião e em regime de
122 votação, todos foram a favor. **Pauta 2: Divulgação de pautas** – O relator e Presidente do
123 Conselho comentou que os Conselheiros recebiam juntamente com a convocação da reunião os
124 documentos pertinentes as pautas e, levando em consideração uma reunião anterior do Conselho
125 em que um dos participantes questionou o não acesso ao documento referente a pauta que
126 participava, surgiu a dúvida o que poderia e o que não poderia ser aberto à comunidade sobre os
127 documentos referentes as pautas, antes da reunião acontecer, já que a reunião era transmitida e
128 a ata publicada à comunidade, não sendo nada secreto. A palavra com os Conselheiros. O
129 Conselheiro Fernando Schoenmaker comentou que normalmente os assuntos discutidos no
130 Conselho não eram pontuais/individuais, em sua maioria eram de caráter coletivo, como
131 calendário, regimento e orçamento e, por serem representantes da comunidade, não via problema
132 de divulgar os documentos antes da reunião, até mesmo para que se alguém quisesse sugerir
133 algo ou fazer observação através deles, como Conselheiros, poderia, inclusive nesse documento
134 de sugestões de alterações do Regimento Interno do Conselho se as pessoas pudessem ter
135 acesso, poderiam fazer suas contribuições acionando os Conselheiros e comentou que era tudo
136 questão de ter bom senso, se a pauta fosse um assunto de ordem geral, não afetando
137 individualmente alguém, que poderia ser disponibilizado ao público o documento em apreciação e
138 quando de caráter mais individualizado, questionar ao interessando se estaria de acordo ou não
139 com a disponibilização do documento, exceto os casos de confidencialidade. E, após mais alguns
140 comentários e apontamentos dos Conselheiros, o Presidente propôs que fosse criado pela
141 Comissão de Revisão do Regimento Interno do Conselho de Câmpus de São Roque uma
142 proposta de redação de um item de como seria a publicidade/divulgação dos documentos a serem
143 discutidos ao público antes da reunião ocorrer, tornando o processo mais claro e transparente. E
144 em regime de votação, todos os Conselheiros foram a favor. **Pauta 3: Informes gerais** – i) Um
145 Ofício do Conselheiro José Hamilton Maturano Cipolla foi encaminhado ao Presidente do
146 Conselho informando a sua renúncia da vaga de Conselheiro titular representante dos docentes

CONSELHO DE CÂMPUS

Continuação da ata da terceira reunião ordinária de 13/07/2021

Assistir em: <<https://www.facebook.com/ifspsaoroque/videos/792221581439954/>>

147 por motivos de foro íntimo, desse modo, o suplente Rodrigo Umbelino passaria a ser titular; ii)
148 Perda de mandato de Conselheiros discentes: devido à ausência não justificada de dois
149 Conselheiros discentes titulares, Riquelme Alves de Campos e Giovanni Fatobene, em quatro
150 reuniões consecutivas, como previsto no Regimento Interno, os discentes perderam seu mandato
151 na presente reunião; iii) Trabalhos da Comissão Eleitoral para recomposição do Conselho de
152 Câmpus de São Roque: foi realizada uma nova republicação do cronograma para candidatura de
153 representantes para a recomposição. **Pauta 4: Pauta para a próxima reunião** – continuação da
154 apresentação da revisão do Regimento Interno do Conselho de Câmpus de São Roque. Sem
155 mais nada a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 17h01. Eu, Maira Oliveira Silva Pereira,
156 Secretária *ad hoc* do Conselho do Câmpus São Roque, lavrei esta ata, que depois de apreciada e
157 aprovada, será publicada.

158 Eli da Silva

159 Fernando Schoenmaker

160 Frank Viana Carvalho (Presidente)

161 Gabriel Vasquinho Ferrari

162 Maira Oliveira Silva Pereira (Secretária *ad hoc*)

163 Márcio Pereira

164 Rodrigo Umbelino da Silva

165 Sandro Heleno Morais Zarpelão
